

PORTARIA ANAC Nº 509/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 35 (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000691/2015-17,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRAS 35 (9PPF);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração – Bacia de Macaé;
- IV - proprietário: Petrobras Netherlands B.V. - PNBV;
- V - coordenadas geográficas: 22º 26' 07" S / 040º 04' 10" W;
- VI - Altitude: 23,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,80 x 22,80 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 9,30 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 5 de novembro de 2017.

MARCOS ROBERTO EURICH